



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE ESTRELA DE GOIÁS /GO		CNPJ: 01.800.465/0001-90
ENDEREÇO: Av. Bernardo Sayão, 862 - Setor Central, Estrela do Norte - GO		
CIDADE: Estrela do Norte - GO	CEP: 76485-000	TELEFONE: (62) 3381-6338
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Edmar de Assis Silva		
RG: 2981737- SSP/GO	CPF: 548.804.401-91	
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYAO, Q. 23, L. 2, S/N, SETOR CENTRAL, ESTRELA DO NORTE/GO		CEP: 76.485-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 1092-8	Conta Corrente: 25302-2 Operação: 001

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME DO GESTOR: Edmar de Assis Silva		CPF: 548.804.401-91
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal de Estrela do Norte – GO		
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYAO, Q. 23, L. 2, S/N, SETOR CENTRAL, ESTRELA DO NORTE/GO		
CEP: 76.485-000	TELEFONE: 62 98625-6936	E-mail: convenioslestreladonorte@gmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Apoio para a realização do aniversário da cidade a ser realizado nos dias 14 e 15 de novembro no município de Estrela do Norte - GO	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Realização de 01 (um) show dos artistas Fernando & Leomar com duração 02h (duas horas) no dia 14 de novembro <ul style="list-style-type: none"> · CACHÊS ARTISTA (Qtde. 01) · CACHÊ MÚSICOS (Qtde. 01) · LOGÍSTICA (Qtde. 01) · ALIMET. /HOSPEDAGEM (Qtde. 01) · STAFF / EQUIPE APOIO (Qtde. 01) · INVEST. MIDIA SHOW (Qtde. 01) · ENCARGOS / IMPOSTOS (Qtde. 01) Realização de 01 (um) show do artista João Morenzo com duração 01h40min (uma hora e quarenta minutos) no dia 14 de novembro <ul style="list-style-type: none"> · CANTOR (Qtde. 01) · PRODUTOR (Qtde. 01) · MÚSICOS (Qtde. 01) · BALLET (Qtde. 01) · TRANSPORTE (Qtde. 01) · IMPOSTO (Qtde. 01) · ESCRITÓRIO (Qtde. 01) 	

- ESTRUTURA DA BANDA (Qtde. 01)
- HOTEL (Qtde. 01)
- ALIMENTAÇÃO (Qtde. 01)

As apresentações são de natureza musical e cultural, compondo a programação oficial do evento.

Ressalta-se que os recursos provenientes deste convênio serão destinados exclusivamente à contratação dos artistas, não contemplando despesas com palco, som, iluminação e demais estruturas de apoio, que serão custeadas com outros recursos.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A meta central do projeto é garantir a plena realização do aniversário da cidade de Estrela do Norte – GO, nos dias 14 e 15 de novembro, por meio da contratação de artistas que comporão a programação festiva. O objetivo é proporcionar à população momentos de lazer, cultura e integração social, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade local. As atividades contemplam a organização do evento e a realização de apresentações musicais e culturais, que assegurarão uma programação diversificada e atrativa, promovendo entretenimento de qualidade e atendendo ao interesse coletivo da comunidade e visitantes.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como finalidade a contratação de artistas para compor a programação do aniversário do município de Estrela do Norte – GO, a ser realizado nos dias 14 e 15 de novembro, atendendo a um interesse recíproco entre a administração municipal e a comunidade local em promover um evento cultural de relevância social. O problema identificado está na limitação de recursos financeiros próprios para custear a atração artística necessária para valorizar a comemoração, o que poderia comprometer a qualidade e o alcance do evento. Assim, a proposta busca solucionar essa dificuldade por meio do apoio financeiro, garantindo que a população tenha acesso a uma programação cultural diversificada.

O público-alvo beneficiado será a população de Estrela do Norte e visitantes da região, que terão a oportunidade de participar de apresentações artísticas de qualidade, fomentando a cultura e fortalecendo os vínculos sociais. Os objetivos a serem alcançados envolvem oferecer lazer, incentivar a valorização cultural e promover o fortalecimento da identidade municipal. Os benefícios esperados incluem a integração social, o estímulo à participação comunitária e o impacto positivo na economia local, por meio da movimentação do comércio e do turismo nos dias de realização da festa.

Ressalta-se que o município dispõe de capacidade técnica e gerencial para executar o objeto proposto, contando com experiência na gestão de eventos e no correto emprego de recursos públicos, o que assegura eficiência, transparência e resultados efetivos para a comunidade.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há

2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 12 (doze) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Realização do Show	Início no dia 14 de novembro de 2025	Término no dia 15 novembro de 2025	Não há	02 (Realização de dois shows musicais)
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Realização de 01 (um) show dos artistas Fernando & Leomar				
01	CACHÊS ARTISTA	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
02	CACHÊ MÚSICOS	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
03	LOGÍSTICA	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
04	ALIMET./HOSPEDAGEM	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
05	STAFF / EQUIPE APOIO	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
06	INVEST. MIDIA SHOW	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
07	ENCARGOS / IMPOSTOS	01	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00
Realização de 01 (um) show do artista João Morenzo				
08	CANTOR	01	R\$ 12.220,00	R\$ 12.220,00
09	PRODUTOR	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	MÚSICOS	01	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
11	BALLET	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
12	TRANSPORTE	01	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
13	IMPOSTO	01	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
14	ESCRITÓRIO	01	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00
15	ESTRUTURA DA BANDA	01	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
16	HOTEL	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
17	ALIMENTAÇÃO	01	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
SUBTOTAL				R\$ 140.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
------------------	------------------	-------------

R\$ 140.000,00	R\$ 100,00	R\$ 140.100,00
-----------------------	-------------------	-----------------------

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)

R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 100,00 (cem reais)**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

EDMAR DE ASSIS SILVA
 Prefeito do Município de Estrela de Goiás/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR DE ASSIS SILVA, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 11/11/2025, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010
e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82345073**
e o código CRC **8BD3649A**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014123



SEI 82345073